



Prefeitura Municipal de Itapuí



**PROJETO DE LEI Nº 019/2007
DE 28 DE MARÇO DE 2007**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.458,99, PARA EMPENHAMENTO DOS VALORES SEQUESTRADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretária Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, abrir um Crédito Especial para suplementação de dotação do Orçamento Vigente, no valor de R\$ 350.458,99 (Trezentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Nove Centavos), para empenhamento dos valores sequestrados pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE SÃO PAULO:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

144 – 4.5.90.91 = SENTENÇAS JUDICIAIS **R\$ 350.458,99**

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da receita orçamentária do exercício de 2007.

Artigo 3º - A Secretaria Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as anotações necessárias, para cumprimento da presente Lei, e autorizada a elaborar um Decreto para a referida suplementação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



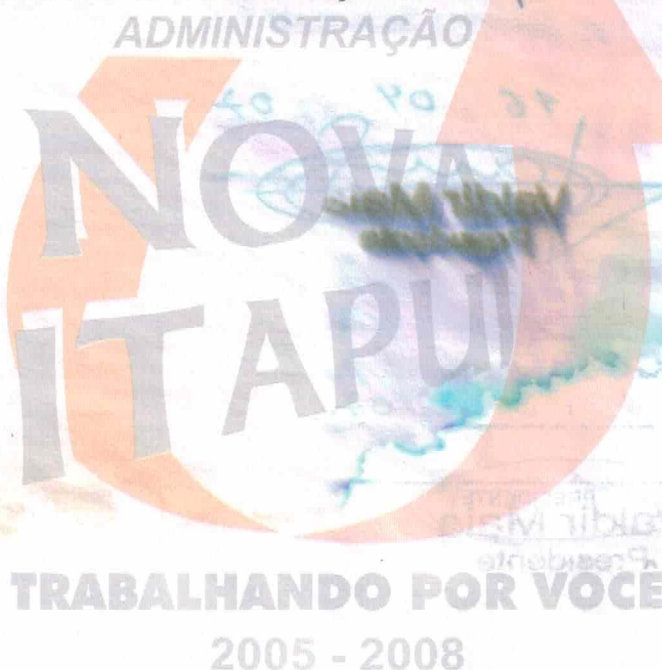
Prefeitura Municipal de Itapuí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 28 de Março de 2007.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos do Paço Municipal, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria de Administração da Prefeitura na data supra.





AGÊNCIA 0162-7 - ITAPUI / SP
Rua Rui Barbosa, 60 CENTRO CEP 17230-000 - ITAPUI SP
Telefone/Fax: (014) 3664-1700
E-mail: ag0162@nossacaixa.com.br

ITAPUI, 12 de fevereiro de 2007

AO
DEJUG

Ref.: Bloqueio Judicial nas Contas da Prefeitura Municipal de Itapui,
Administração - José Gilberto Saggioro

Nesta data compareceram nesta Agência 0162-7, às 17 horas duas oficiais de justiça, onde lavraram Auto de Seqüestro e Depósito, referente a Precatória 187/07, por ordem do MM Juiz do 3º Ofício da Comarca de Jau, de todas as contas da Prefeitura Municipal de Itapui, CNPJ 46.189.726/0001-15, onde existam valores até atingir o montante de R\$ 337.290,19 (trezentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa reais e dezenove centavos).

Nesta data procederam o seqüestro de R\$ 26.791,56 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), em diversas contas. A saber:

C/C	Valor
13.500.004-3	452,27
13.500.008-6	307,66
13.500.038-8	1.013,32
13.500.054-0	10.977,21
13.500.067-1	330,00
13.500.076-1	1.502,31
13.500.078-7	581,35
13.500.085-0	83,75
13.500.087-6	73,18
13.500.093-1	4.270,14
13.500.094-1	5.019,18
13.500.100-7	840,06
13.500.108-2	302,07
13.500.110-4	205,05
13.500.116-4	234,00

Totalizando assim o valor supra citado.

Sequestro B Brasil

Página 1 de

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil BP23161525102337008

16/03/2007

Auto-Atendimento

15:37:26

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 27-2

Conta: 9251-7 PREF. MUN DE ITAPUI

Período solicitado: 02/2007

Lançamentos

Em Aberto	Data	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	24/01/2007	SALDO ANT.			1.454,55 C
	12/02/2007	Aviso de Crédito	35431	2.984,02 C	
	12/02/2007	Aviso de Crédito	35432	2.916,94 C	
	12/02/2007	Aviso de Crédito	35433	833,79 C	
	12/02/2007	Aviso de Crédito	35435	1.283,98 C	
	12/02/2007	Pagos Div Autorizados	2700	13.168,80 D	
	12/02/2007	Resgate BB Fix	11	3.695,52 C	0,00
	28/02/2007	Ordem Bancária	404677000320	1.392,85 C	
	28/02/2007	SALDO			1.392,85 C

OBSERVACOES:

S. LEILAO GUZERA PERFEITA UNIAO. DIA 17/03,
SABADO AS 12H - REC. MELLO MORAES - BAURU-SP
PAGUE SUAS COMPRAS DO DIA-A-DIA COM O DEBITO
DO SEU OUROCARD. MAIS PRATICO E MAIS SEGURO.

Transação efetuada com sucesso por: J0881353 CLAYTON RODRIGUES DE CAMPOS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEJ 4.2 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL,
CÂMARA ESPECIAL E RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
Praça da Sé, s/n.º - 3º andar - sala 309
São Paulo - CEP 01018-010

*Ampliar-se
e arquivar-se
Jaú, 02/01/07*

*7. per
def. em 02/01/07*

*Luiz Lopes Filho
Juiz Substituto*

São Paulo, 23 de janeiro de 2007

Ofício nº 107-O/2007
Autos nº 113.978.0/1-00 (origem nº 875/1994)
Repte. : CIA. AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JORGE
Reqda.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

Senhor Juiz de Direito

Para os devidos fins, tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência a anexa Carta de Ordem extraída dos autos de Seqüestro supramencionados, para proceder ao seqüestro de rendas da Prefeitura Municipal de Itapuí, solicitando o cumprimento e posterior devolução a este Tribunal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

CELSON LIMONGI
Presidente do Tribunal de Justiça

Ao Exmo.(a) Senhor(a) Doutor(a)
MM. Juiz(a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de
JAÚ

0204

119 2007010330 302.01.2007.0818120

DEMI 5.3.2.FM. JUSTIÇA-30-Jan-2007-13:26-087800-2/2



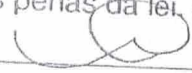
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SEJ 4.2 - SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL,
CÂMARA ESPECIAL E RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES
Praça da Sé, s/n.º - 3º andar - sala 309
São Paulo - CEP 01018-010

03/11

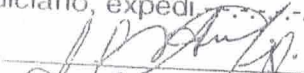
CARTA DE ORDEM

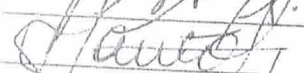
Ação: SEQÜESTRO
Autos nº 113.978.0/1-00 (origem nº 875/1994)
Repte.: CIA. AGRÍCOLA E INDUSTRIAL SÃO JORGE
Reqda.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

O DESEMBARGADOR CELSO LIMONGI, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, FAZ SABER, ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do Fórum da Comarca de JAÚ, ao qual for esta distribuída, que foi determinado o S E Q Ü E S T R O de rendas da Prefeitura Municipal de Itapuí, no valor de R\$350.458,99 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente ao primeiro, segundo e terceiro décimos vencidos, necessário à satisfação do crédito da Requerente, que deverá ser depositado em conta remunerada, no Banco do Brasil, Agência 4204-8, conta 315500500-0, contendo nº do Identificador de Depósito - ID, órgão SEJ-SEQÜESTRO tudo de conformidade com as cópias reprográficas que ficam fazendo parte integrante desta, ficando ciente de que os referidos autos encontram-se no endereço supra mencionado. CUMPRA-SE, na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 23 de janeiro de 2007.....

Eu,  Ana Isabel Piedade, Escrevente Técnico

Judiciário, expedi.....

Eu,  Neuza Anicelli, Escrevente Chefe, conferi.-.

Eu,  Tadeu dos Santos, Coordenador de Processamento de Direito Público, subscrevi.....



CELSO LIMONGI
Presidente do Tribunal de Justiça

PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE Inquérito e Depósito.

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro
do ano dois mil e sete (2007), nesta Comarca de
JAÚ, Estado de São Paulo, à Rua Rui Barbosa. 60. mun. de Itapuí.

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça, dando cumprimento a ordem anexa a sua
respeitável assinatura, expedida pelo(a) MM (a) Juiz (a) de Direito da 3ª Vara e Cartório do
° Ofício, nos autos de Carta de Ordem

Proc. nº 113.978.011-00

a requerimento da Un. Operária e Industrial de Itapuí
em desfavor de Secretaria Municipal de Itapuí

ai estando pelas 17.00 horas do dia de hoje, presentes ainda, o Oficial de Justiça, companheiro
de diligência e duas testemunhas, todos retro assinados e, após preenchidos as formalidades
legais, passamos a proceder o sequestro em valores que encontram-se

em nome da Un. Operária e Industrial de Itapuí (Ag. 01627)
o valor de R\$ 337.290,14 (trezentos e trinta
e sete mil e noventa reais e dez e quatro centavos)



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

PARECER PRÉVIO 002/2007

O Presidente da Câmara Municipal de Itapuí solicitou parecer jurídico, nos termos da alínea "e" do inciso II do artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal sobre o Projeto de Lei n. 019/2007 que autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial para empenho de valores seqüestrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Trata-se de projeto de lei com a finalidade de abertura de crédito especial para suplementação de dotação do Orçamento Vigente em decorrência de seqüestro de valores pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

O Projeto de Lei veio acompanhado de cópia de ofícios do Banco Nossa Caixa S/A e do Banco do Brasil S/A, noticiando os bloqueios realizados, além de cópia de decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinando a realização do seqüestro e de cópia do auto de seqüestro e depósito, demonstrando a regularidade do pedido de abertura de crédito especial suplementar.

Diante disso, opino para que o presente Projeto seja encaminhado a pauta da sessão ordinária.

Itapuí, 13 de abril de 2007.


Pedro Alexandre Nardelo
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

Ofício nº 099/2007

Itapuí, 25 de abril de 2007.

Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a sanção de Vossa Excelência, cópia do Projeto de Lei nº 19/2007, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito municipal no valor de R\$ 350.458,99, para empenhamento dos valores seqüestrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e consideração.


VALDIR MAIA
Presidente

Exmo. Sr.
JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP





Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep 17230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone: (14) 3664-1251

Site: www.camaramunicipalitaui.sp.gov.br

AUTOGRAFO Nº 016/2007 PROJETO DE LEI Nº 19/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 350.458,99, PARA EMPENHAMENTO DOS VALORES SEQUESTRADOS PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica autorizada a Secretaria Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, abrir um crédito especial para suplementação de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 350.458,99 (trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos), para empenhamento dos valores seqüestrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

02-PODER EXECUTIVO

02.01-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

144-4.5.90.91- Sentenças Judiciais.....R\$ 350.458,99

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da receita orçamentária do exercício de 2007.

Artigo 3º)- A Secretaria Financeira da Prefeitura Municipal de Itapuí, fica determinada a efetuar as anotações necessárias, para cumprimento da presente Lei, e autorizada a elaborar um Decreto para a referida suplementação.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de abril de 2007.


VALDIR MAIA
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria